

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SAO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 47/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63230.005271/2025-24

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de equipamentos e materiais administrativos é fundamental para proporcionar um ambiente de trabalho funcional, seguro e adequado às necessidades dos setores administrativos, técnicos e operacionais do CTMSP. A justificativa para essa aquisição baseia-se nos seguintes aspectos:

- Substituição de mobiliário obsoleto ou danificado – Muitos dos móveis atualmente em uso apresentam desgastes decorrentes do tempo e da utilização contínua, comprometendo o conforto, a ergonomia e a segurança dos usuários.
- Adequação ergonômica e melhoria das condições de trabalho – O uso de mobiliário adequado reduz riscos ergonômicos, como problemas posturais e fadiga, garantindo maior conforto e produtividade aos colaboradores.
- Expansão e reorganização dos espaços administrativos – Com a necessidade de adequação de novas áreas e setores do CTMSP, faz-se necessário equipar os ambientes com mobiliário apropriado para otimizar a utilização dos espaços.
- Modernização da infraestrutura administrativa – A renovação do mobiliário contribui para um ambiente de trabalho mais organizado, funcional e profissional, impactando positivamente na eficiência das atividades desempenhadas.
- Padronização dos materiais – A aquisição planejada permitirá a padronização dos móveis, garantindo uniformidade nos ambientes administrativos e facilitando a gestão de patrimônio e manutenção dos itens adquiridos.

2.2. Dessa forma, a realização do registro de preços para mobiliários administrativos é essencial para assegurar um ambiente de trabalho adequado, seguro e eficiente, garantindo a continuidade das atividades do CTMSP com a infraestrutura necessária.

2.3. Diante o exposto, com o objetivo de ver cumprida a sua missão principal, bem como suas atividades subsidiárias, faz-se necessária a referida aquisição para suprir as necessidades do CTMSP e das OM apoiadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Conforto do CTMSP	SG RÔMULO GENEÓ PIRES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os materiais e equipamentos a serem adquiridos deverão atender as especificações descritas na tabela apresentada no item 1 do Termo de Referência.
- 4.2. A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, fabricante, custos unitário e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.
- 4.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
- 4.4. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital de certame.
- 4.5. A empresa a vencer a licitação, deverá possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

- a) possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas;
- b) estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;
- c) possuir experiência no mercado; e
- d) estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, de acordo com o disposto no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, no que couber:

4.6.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.6.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.6.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.6.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7. Além disto, as empresas participantes do certame deverão observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Lei nº 6.938/1981 e Lei nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição) da AGU.

5. Demonstração da Previsão da Contratação

5.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-000078/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
- III) Id do item no PCA: 57, 61, 63, 64, 72, 76 e 79.
- IV) Classe/Grupo: 77307125, 7105, 7195, 7310, 7320 e 7330.
- V) Identificador da Futura Contratação: 742000-54/2025.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Tratando-se de material comum, o mercado possivelmente atenderá esta futura contratação em sua totalidade.

6.2. A Equipe que elaborou este estudo, após prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções de fornecimento do objeto, entendeu que se tratando de material comum, o mercado atende esta futura contratação em sua totalidade e sem restrição.

6.3. Não há restrição de competitividade, há produto, fornecedores e fabricantes suficientes no mercado para o atendimento dos requisitos mínimos e o objeto da contratação..

6.4. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos do Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818 /2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

6.5. Para este tipo de aquisição existe um número razoável de fornecedores disponíveis no mercado.

6.6. As possibilidades para aquisição do objeto são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

6.7. Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

6.9. Considerando a quantidade dos itens que se pretende adquirir, a adesão foi descartada por não ter sido encontrado pregão eletrônico passível de adesão que atenda às necessidades do CTMSP em sua totalidade.

6.10. A contratação mediante Pregão Eletrônico Tradicional também foi descartada, visto que as necessidades apresentadas são atendidas mediante entregas parceladas e exige a contratações frequentes. Portanto, o Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços é considerado o mais vantajoso para este Centro e encontra embasamento nos incisos I e II do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

6.11. Além disso, certificamos que a aquisição e pagamento observam condições semelhantes às do setor privado.

6.12. Portanto, na busca por soluções para esta aquisição mediante análise de fatores técnicos, operacionais e econômicos, visando garantir a excelência nas atividades a serem realizadas e, considerando-se a natureza do objeto a ser licitado, declaramos ser viável esta aquisição no modelo escolhido, pois atende à demanda existente e respeita os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solicitação dos itens será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Agente Financeiro e Ordenador de Despesas, ou o seu envio por e-mail, à empresa, a ser providenciado pelo Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo.

7.2. Os materiais e equipamentos serão entregues no endereço descrito no item 20.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo CNPJ: 40.188.327/0001-53
Endereço: Avenida Professor Lineu Prestes. 2.468 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05.508-000.

7.4. Os materiais e equipamentos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com sua características.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Memória de cálculo e justificativa das quantidades

8.1. Neste processo foram contempladas as demandas deste Centro Tecnológico. A estimativa das quantidades foi realizada por meio de levantamento efetuado por cada departamento e setor, considerando a análise preliminar das necessidades atuais, tendo em vista as necessidades de substituição e ampliação das capacidades.

8.2. As quantidades estimadas para cada item estão mencionadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UF	QTD MÁXIMA	JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES
1	CAÇAROLA INOX PROFISSIONAL FUNDO TRIPLO 40 CM - Material: Aço Inox - Capacidade: 31,6L - Diâmetro: 40 cm - Altura: 26 cm - Espessura: 0,7 mm – Peso: 3,32kg – Fundo triplo. O Produto aceitável deverá ser equivalente, superior ou Compatível a marca: GP Inox.	UN	10	Substituição de materiais danificados e obsoletos, bem como reacompletamento dos materiais de cozinha, destinados à realização de eventos institucionais do CTMSP.
2	CAÇAROLA INOX PROFISSIONAL FUNDO TRIPLO 35CM – Material: Aço Inox - Capacidade: 22,2 L - Diâmetro: 35 cm - Altura: 24cm - Espessura: 0,7 mm - Peso: 2,54kg – Fundo triplo. O Produto aceitável deverá ser equivalente, superior ou Compatível a marca: GP Inox.	UN	10	Substituição de materiais danificados e obsoletos, bem como reacompletamento dos materiais de cozinha, destinados à realização de eventos institucionais do CTMSP.
3	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - Capacidade nominal mínima de 15 litros, confeccionada em liga de alumínio reforçado de alta resistência. Mecanismo de fechamento externo da tampa, espessura de 3,5mm. Acabamento polido. Sistema de proteção integrado composto por no mínimo 5 a 6 dispositivos de segurança atuantes. O produto aceitável deverá ser equivalente, superior ou compatível com a marca Nigro.	UN	4	Substituição de materiais danificados e obsoletos, bem como reacompletamento dos materiais de cozinha, destinados à realização de eventos institucionais do CTMSP.

4	PASS THROUGH QUENTE 2 PORTAS - Capacidade - 24 Gn'S 1/1- Frente - 710 Mm - Lateral - 800 Mm -Altura - 2050 Mm - Temperatura - +30 À +80 - Consumo - 540 Kwh/Mês - Peso - 90 Kg - Voltagem - 220 V. O Produto aceitável deverá ser equivalente, superior ou compatível a marca: Frilux	UN	4	Substituição de materiais danificados e obsoletos, bem como recompletamento dos materiais de cozinha, destinados à realização de eventos institucionais do CTMSP.
5	BANDEJA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADO COM COBERTURA ANTIADERENTE, COM 8 CAVIDADES PARA OVOS -MODELO - GN 1/1PO Comprimento: 530 mm - Largura: 325 mm. Aplicação para forno combinado.	UN	10	Substituição de materiais danificados e obsoletos, bem como recompletamento dos materiais de cozinha, destinados à realização de eventos institucionais do CTMSP.
6	CUBA GN DE 1/1, confeccionada em aço inox com fundo perfurado Modelo - gn1/1 p 530x325x65mm - Aplicação para forno combinado.	UN	10	Substituição de materiais danificados e obsoletos, bem como recompletamento dos materiais de cozinha, destinados à realização de eventos institucionais do CTMSP.
7	CESTO PARA BATATA FRITA, confeccionada em aço inoxidável - Modelo gn1/1b - Comprimento:53 cm - Largura: 32cm – Profundidade: 5cm . Aplicação para forno combinado.	UN	10	Substituição de materiais danificados e obsoletos, bem como recompletamento dos materiais de cozinha, destinados à realização de eventos institucionais do CTMSP.
8	CHAPA PARA GRELHADOS, confeccionada em alumínio fundido com dupla camada antiaderente. Largura: 53 cm-Altura: 2 cm - Profundidade: 32,5 cm. Modelo - GN 1/1AFT- Aplicação para forno combinado.	UN	10	Substituição de materiais danificados e obsoletos, bem como recompletamento dos materiais de cozinha, destinados à realização de eventos institucionais do CTMSP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 67.629,62

9.1. A estimativa de preços está em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, refletindo adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência.

FONTES CONSULTADAS:

9.2. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso III (sítios eletrônicos), artigo 5º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.3. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Contudo, em virtude da especificidade dos itens foram utilizados os valores de sítios eletrônicos.

9.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

9.5. Os preços coletados e sua análise estão constantes na planilha do Mapa Comparativo de Preços.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

9.6. A obtenção do preço estimado deu-se com base na MEDIANA dos valores obtidos, em razão deste método refletir adequadamente o preço de mercado, assegurando assim, o efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência.

MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

9.7. O preço estimado da contratação é **R\$ 67.629,62 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)** conforme memória de cálculo do Mapa Comparativo de Preços.

9.8. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Os itens poderão ser contratados isoladamente, não havendo a necessidade de serem contratados em lote, com o intuito de buscar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Declaramos que, com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2026, conforme detalhamento a seguir e está alinhado ao Planejamento Estratégico do Órgão (PEO) e ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS).

13. Participação de ME/EPP

13.1. Conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 8.538/15, a presente contratação é destinada exclusivamente à ME/EPP.

14. Participação de Cooperativas

14.1. Não será permitida a participação de cooperativas, em virtude da natureza do objeto e por tratar-se de aquisições comuns.

15. Participação de Consórcios

15.1. Não haverá permissão de empresas reunidas em consórcio, pois tratam-se de bens comuns com valores baixos e com uma gama alta de empresas do ramo. Portanto, não há interesse das empresas em reunir-se para participar de tal certame.

16. Subcontratação

16.1. Não será admitida a subcontratação.

17. Qualificação Econômica-Financ. e Técnica

17.1. Dispensada, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, em virtude da aquisição do objeto ser efetuada mediante contratações parceladas de entrega imediata.

18. Garantia

Garantia da Contratação

18.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Considerando que o pagamento será feito apenas após a entrega dos bens e observando o baixo risco do não atendimento das obrigações por parte da contratada, optou-se por não exigir garantia de execução contratual para evitar onerosidade em torno da própria exigência de garantia.

Garantia, manutenção e assistência técnica

18.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19. Reajuste

19.1. Será utilizado o índice IPCA/IBGE para eventuais reajustes e correções monetárias. Tal índice foi escolhido, pois contempla em seu cálculo os preços ao consumidor e é amplamente utilizado pelo mercado para reajuste de bens e serviços relacionados ao varejo, que é o caso do objeto desta licitação.

20. Prazos de Execução e Vigência

20.1. O prazo máximo de execução (entrega) é de 15 (quinze) dias corridos e o prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

Contrato de Escopo

20.2. Não se aplica, em virtude da formalização da contratação ser efetuada mediante Nota de Empenho.

21. Local de Entrega

21.1. Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP): Avenida Professor Lineu Prestes, 2.468, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP – CEP: 05.508-000, de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00h.

22. Atividade de Custeio

22.1. Há materiais e equipamento considerados atividade de investimento e , de acordo com o art. 2º, inciso I da Portaria ME nº 7.828/2022. Além disso, atestamos que foi observado o contido no Art. 3º do Decreto nº 10.193/19.

23. Encaminhamento para CJACM ou CJU

23.1. Conforme características e aplicações do objeto, devendo ser analisado pela CJU.

24. Ata de Registro de Preços

Da Adesão

24.1. Será permitida.

Da Prorrogação da Vigência da Ata e Renovação do Quantitativo

24.2. Declaramos que está prevista a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, com a renovação das quantidades registradas, até o limite do quantitativo original, desde que atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

25. Intenção de Registro de Preços

25.1. Não será permitida divulgação para participantes, pois o processo já se encontra devidamente planejado e autorizado no âmbito desta Organização Militar, não havendo interesse administrativo em ampliar a participação para outros órgãos ou entidades. Dessa forma, essa restrição assegura maior controle sobre o planejamento, preserva a execução adequada do futuro registro de preços e mantém a eficiência e a economicidade do certame, em consonância com a Lei nº 14.133 /2021 e com as diretrizes do SRP.

26. Providências Complementares

26.1. Não há necessidade de tomada de providências de adequações do ambiente do órgão para esta futura contratação.

27. Registro no Cadastro Técnico Federal

27.1. Em referência a esse item, não foi constatada a obrigatoriedade do registro no cadastro técnico federal.

28. Catálogo Eletrônico de Padronização

28.1. Não será utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização e os modelos contidos no referido portal, pois o objeto desta contratação não está contido no catálogo informado. Informamos que foi observado o princípio da padronização nesta contratação.

28.2. Ademais, informamos que foi observado o princípio da padronização nesta contratação.

29. Benefícios a serem alcançados com a contratação

29.1. Por meio da presente contratação, o CTMSP visa promover melhorias estruturais e operacionais que impactam diretamente na eficiência institucional. A aquisição de mobiliário adequado garantirá:

29.1.1. Melhoria das condições de organização e funcionalidade dos espaços de trabalho;

29.1.2. Elevação da produtividade e desempenho operacional dos militares;

29.1.3. Redução de riscos ocupacionais e promoção da saúde laboral, em conformidade com a NR-17 e normas ergonômicas;

29.1.4. Adequação do mobiliário ao efetivo atual, eliminando déficits e improvisações;

29.1.5. Economia de recursos públicos a médio e longo prazo, pela maior durabilidade dos bens e redução de custos com manutenções corretivas;

29.1.6. Modernização e valorização das instalações, com impacto positivo na motivação, bem-estar e satisfação da tropa.

29.2. Essas melhorias refletirão diretamente na qualidade do serviço prestado, contribuindo para o cumprimento eficaz das missões institucionais, com ganhos mensuráveis em eficiência, segurança e clima organizacional.

30. Providências a serem Adotadas

30.1. Não há necessidade de tomada de providências de adequações do ambiente do órgão para esta futura contratação.

31. Possíveis Impactos Ambientais

31.1. Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

32. Informações Complementares para o Objeto

32.1. **Categoria do Objeto** - O objeto da presente contratação enquadra-se como: COMPRA;

32.1.1. Declaramos que o objeto a ser licitado não se enquadra como “bem de luxo”, nos termos do Decreto nº 10.818/2021, ou seja, não são dotados de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

32.1.2. **Objeto relativo a Programa Estratégico:** Não.

32.2. **Modalidade Licitatória:** Processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços.

32.3. **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item;

32.4. **Formalização do acordo através de:** Nota de Empenho;

32.5. **Há a necessidade de obrigação futura e/ou assistência técnica?** Não;

32.6. **Forma de Fornecimento:** Parcelado;

32.7. **Item Sustentável:** Não;

32.8. **Forma de Lance:** Menor Valor por Item;

32.9. **Orçamento Sigiloso:** Não;

32.10. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (para compras):** Dispensada, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, em virtude da aquisição dos objetos a ser efetuada mediante contratações parceladas de entrega imediata.

33. Publicidade das Informações

33.1. A publicidade das informações quando da utilização de recursos públicos licitação, contratos administrativos é a regra, conforme art. 7º (item VI) da Lei nº 12.527/2011 combinado com o art. 6º da Lei nº 10.947/2022.

33.2. Todavia, em atenção ao art. 7º, de ambas as legislações supracitadas, existem casos em que tal publicação é dispensada.

33.3. Nesse contexto, acrescenta-se a necessidade de obter aprovação prévia do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) para a publicidade de dados, informações e atos administrativos relativos ao PNM e aos contratos que o suportam.

33.4. Face ao exposto, a presente contratação NÃO possui limitação quanto à sua publicidade.

34. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA
Data: 15/09/2026 17:40:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA

Líder da Equipe de Planejamento

ROMULO GENEIO PIRES

Membro da Equipe de Planejamento

ALESSANDRO CONCEICAO VASCONCELLOS DA SILVA

35. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

35.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores apresentados por este Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade desta futura contratação.